



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



DECRETO Nº 019/2026

Bertolândia-PI, 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Bertolândia-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 490/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para mandato de 02 anos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1- Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Teresinha da Guia dos Santos Silva – CPF: 341.997.803-00

SUPLENTE: Alcides Ferreira da Silva – CPF: 553.921.133-20

2- Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Rosa Franco da Silva – CPF: 682.507.033-91

SUPLENTE: Márcia da Silva Santos Freitas – CPF: 302.039.498-89

3- Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Marcelo da Silva Santos – CPF: 905.754.243-04

SUPLENTE: Elisabet Pereira Veloso – CPF: 577.936.463-04

4- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: Francisco Pereira da Silva – CPF: 230.828.938-48

SUPLENTE: Fabiano Santos Carvalho – CPF: 074.520.113-09

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

TITULAR: Maria da Cruz de Sousa Brito- CPF: 306.928.493-00 - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Bertolândia-SINTRAF;

SUPLENTE: Ramiro Barbosa dos Santos – CPF: 221.690.751-00 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bertolândia;

2- 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



idoso, devidamente legalizada e em atividade:

TITULAR: Aracélia Maria de Sousa- CPF: 372.812.403-68 - Pastoral da Pessoa Idosa;

SUPLENTE: Agenor Gonçalves de Araújo – CPF: 276.667.941-34 - Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Maliças e Adjacência;

3- 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:

TITULAR: Mauriza da Silva Lima- CPF: 052.345.243-88- Igreja Batista Maranata;

SUPLENTE: Raimundo de Lucena Vasconcelos Filho – CPF: 796.143.703-78 - Igreja Assembleia de Deus;

4- 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso:

TITULAR: Ofélia Martins Barbosa - CPF: 471.822.961-87- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Placa e Adjacência;

SUPLENTE: Francinalva Rodrigues da Silva – CPF: 920.118.613-49 - Associação dos Moradores do Bairro Nordesteão.

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá duração de 02 anos, permitida a recondução nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia-PI, 23 de junho de 2026.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

